



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 137/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 141/2023 (Mens. 56/2023)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 367.675,00.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ R\$ 367.675,00 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.35.00	<u>SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u>	
02.35.04	<u>Ações de Desenvolvimento Urbano</u>	
27.812.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos	
4490.51.00	Obras e Instalações	
05.100.1041	Conv.Ampl.Quadra e Ref. Vestiário.R\$	367.675,00
	Subtotal	R\$ 367.675,00
	TOTAL GERAL.....R\$	367.675,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.397, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 31 de outubro de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

